

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Florianópolis, 30 de abril de 2002.

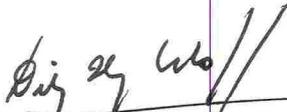
Portaria nº015/CCE/2002.

O Diretor do Centro de Comunicação e Expressão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do Conselho da Unidade, em reunião realizada em 25/04/2002, delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº0649/GR/96 e conforme consta no processo nº23080.010471/2002-59,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR o Núcleo de Estudos Francófonos - NEF, vinculado administrativamente ao Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno do Núcleo de Estudos Francófonos - NEF, conforme anexo, o qual passa a integrar a presente Portaria.


Prof. Dr. Divo I. Ristoff
Diretor do CCE
Portaria nº. 0715/GR/02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA ESTRANGEIRAS
NÚCLEO DE ESTUDOS FRANCÓFONOS – NEF

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - O Núcleo de Estudos Francófonos (NEF) é um polo interdisciplinar criado para promover e coordenar os estudos voltados à língua francesa.

Parágrafo Único – Constitui-se em um fórum aberto a pesquisas nas seguintes áreas:

- a) Lingüística
- b) Lilteratura
- c) Tradução
- d) Estratégias para o ensino/aprendizagem da língua francesa
- e) Processamento em leitura
- f) Novas tecnologias de comunicação aplicadas ao ensino/aprendizagem da língua francesa
- g) Além de aspectos específicos as áreas citadas e pontos interdisciplinares

Art. 2º - Os objetivos gerais do Núcleo de Estudos Francófonos são:

- a) Proporcionar um ambiente adequado à criação de grupos de estudos.
- b) Desenvolver projetos de pesquisa e de extensão.
- c) Promover eventos – palestras, mini-cursos, seminários, jornadas de estudos, conferências, formação pedagógica, matinées culturais francófonas e journées d'immersion.
- d) Promover e apoiar a Associação de Professores de Francês do Estado de Santa Catarina (APFSC).

Art. 3º - Os objetivos específicos do Núcleo de Estudos Francófonos são:

- a) Constituir-se em ambiente favorável à formação literária lingüístico-cultural e didático-pedagógica de pesquisadores de língua francesa, de estudantes de graduação, de estudantes de pós-graduação, e de membros da comunidade interessados em desenvolver pesquisa com vistas à promoção da língua e da cultura francófonas.
- b) Incentivar as pesquisas de TCC, dissertações de mestrado e teses de doutorado voltados à língua e à cultura francófonas, no âmbito das linhas de pesquisa praticadas na área.

Art. 4º - Cabe ao Núcleo de Estudos Francófonos:

- a) Promover as linhas de pesquisa enumeradas no item b, do Artigo 3º.
- b) Manter um cadastro das pesquisas desenvolvidas na Área, inclusive dos projetos de extensão universitária.
- c) Registrar os trabalhos em andamento, bem como uma base de dados com as pesquisas já realizadas, disponibilizando este material aos novos pesquisadores.
- d) Atualizar a bibliografia de modo a sustentar os trabalhos em andamento.
- e) Divulgar os encontros e eventos dedicados ao estudo da língua estrangeira de modo geral, e em particular, da língua francesa.

Art. 5º - Para fazer parte do Núcleo de Estudos Francófonos o integrante deve:

- a) Ser professor da Área de Francês ou de outras áreas, de que desenvolva projetos especificamente voltados ao estudo da língua francesa.
- b) Ser estudante regularmente matriculado nos quadros da UFSC e estar integrado e cadastrado em projetos de pesquisas coordenados e aprovados por pesquisadores do núcleo.
- c) Ser membro da comunidade regularmente matriculado em disciplina curricular ou extracurricular e estar atuando como professor substituto, devendo estar devidamente cadastrado em projeto aprovado e de responsabilidade de um professor.

Art. 6º - O desenvolvimento de projetos integrados ao Núcleo de Estudos Francófonos será de responsabilidade do Professor Coordenador do projeto, que se encarregará do cumprimento do cronograma de execução aprovado, bem como por seu registro nas instâncias competentes na UFSC.